



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

EDITAL N° 012/2018

PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE INSCRIÇÕES E FIXA NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARATER TEMPORÁRIO (CADASTRO DE RESERVA) NO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – SC, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTES E OBRAS E EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO CESAR DONADELI, Prefeito Municipal em Exercício de SALTO VELOSO/SC, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Complementar nº. 016/2010 e suas alterações, e ainda, a Lei Municipal Nº 1.516/2014 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** para contratação de servidor em caráter temporário para atuação nas Secretarias Municipal de Saúde e Assistência Social, Educação e Transportes e Obras do município de SALTO VELOSO/SC, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa **BISCARO CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Salto Veloso – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.287.570/0001-11. **A publicação e informações relativas a este Processo Seletivo estão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salto Veloso e serão disponibilizadas no site <http://www.saltoveloso.sc.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios, jornal de circulação local e no mural público da Prefeitura.**

1.2 O Processo Seletivo destina-se às vagas, em caráter temporário (cadastro de reserva), constantes no Anexo I deste Edital.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

1.3 A habilitação no Processo Seletivo **não assegura ao candidato a sua contratação**, mas apenas a expectativa de ser admitido, dentro das vagas que surgirem conforme demanda, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas pela internet no e-mail recepcao@saltoveloso.sc.gov.br ou diretamente na Prefeitura Municipal de Salto Veloso – SC, Travessa das Flores, nº 58, Centro, no Município de Salto Veloso-SC, CEP 89.595-000, no período de **14/09/2018 a 16/10/2018**, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min. A ficha de inscrição (Anexo V) e Termo de Concordância deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato e entregue com o comprovante de depósito da inscrição, pessoalmente na recepção da Prefeitura ou pelo e-mail supra citado.

2.2 O formulário de inscrição estará disponível na Prefeitura Municipal e no site da prefeitura de Salto Veloso (www.saltoveloso.sc.gov.br) podendo ser preenchido no local das inscrições ou pela internet, dentro do prazo definido no cronograma, juntamente com os demais documentos relacionados nos itens abaixo.

2.3 Será cobrada taxa de inscrição de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o cargo de Enfermeiro e Psicólogo e de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Alimentação e Nutrição, Operador de Máquina Classe I e Motorista Classe I, a qual deverá ser recolhida na instituição financeira Banco do Brasil, Agência: 5313-9 e Conta Corrente: 5655-3, de titularidade do Município de Salto Veloso.

Parágrafo único: Será isento da inscrição o candidato que comprovar seu enquadramento nas seguintes condições: Lei nº 10.567/1997 (doadores de sangue) e Leis Estaduais nº 5.268/2002 e 5.397/2004 (doadores de medula óssea).

2.4 Será exigido para efetivação da inscrição a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, a qual estará disponível no site da prefeitura ou no local das inscrições, dentro do prazo definido para as mesmas e comprovante de depósito da taxa de inscrição em conformidade com o item 2.3.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

2.5 Os demais documentos exigidos para o exercício do cargo público, em caráter temporário, deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

2.6 A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.7 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para representá-lo.

2.8 Na ocasião da inscrição, o candidato, sob as penas da Lei, declarará:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do Artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do gênero masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ser portador de CPF válido;
- d) Gozar de boa saúde;
- e) Não ter sofrido, quando no exercício do cargo público, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- f) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinente ao presente Processo Seletivo.

2.9 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, não terá sua inscrição homologada, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10 A inscrição poderá ser presencial, por meio eletrônico (e-mail) ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

2.11 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.12 A lotação de cada vaga será regulamentada por meio de direcionamento de vagas, sob responsabilidade das respectivas Secretarias Municipais.

2.13 A adulteração de qualquer elemento constante do CPF, RG ou a inveracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

2.14 A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

2.15 A inscrição neste certame implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

III. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo.

3.2 Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.3 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.4 O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.

3.5 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

3.6 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego público.

3.7 O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, dentro do prazo legal, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego público pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no local das inscrições, impreterivelmente até o último dia e horário estabelecido para as mesmas, e ainda:

3.7.1 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital;

3.7.2 O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Salto Veloso, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como, de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo público.

3.8 O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e pontuação mínima exigida para todos.

3.9 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.10 Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

3.11 A solicitação de condições diferenciadas deverá ser datilografada ou digitada em duas vias, devidamente assinadas, contendo a argumentação da solicitação e será atendida pela Comissão Especial de Processo Seletivo, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

3.12 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo público.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no ANEXO III deste Edital, e estarão disponíveis no *site* [http:// www.saltoveloso.sc.gov.br](http://www.saltoveloso.sc.gov.br).

4.2 O candidato deverá verificar a relação de inscrições homologadas para confirmar sua inscrição, caso esta não tenha sido homologada, este não poderá prestar a prova.

V. DO REGIME EMPREGATÍCIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo obedecerão a Lei Complementar nº. 016/2010 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal Nº 1.516/2014, em caso de contratação.

VI. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo constará de **Prova Objetiva** para todos os cargos e Prova Prática para o cargo de Operador de Máquina Classe I, de acordo com as especificações e disposições deste Edital.

6.2 Todos os candidatos deverão realizar as provas no mesmo dia, horário e local, não podendo esta ser realizada individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3 A Prova Objetiva será realizada no dia **20 de outubro de 2018**, no Centro Municipal de Educação Básica Vereador Avelino Biscaro, localizado na Rua Papa João XXIII, nº 27, Bairro Escolar, no município de Salto Veloso - SC, com início da prova às 8h30min.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

Parágrafo único: A prova prática será realizada logo após ao término da Prova Objetiva e na mesma sequência em que à concluíram. Os candidatos que deverão fazê-la serão conduzidos para o local da prova prática, não havendo tempo estimado para sua conclusão.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. Recomenda-se que o candidato deva estar no local da realização das provas 15 (quinze) minutos antes do início estipulado para as provas.

6.6 A falta de energia elétrica e ou ocorrência de eventuais fenômenos meteorológicos (cataclismos) não cancela a realização deste Processo Seletivo.

VII. DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

7.1 A Prova Objetiva ficará sob responsabilidade da Empresa Biscaro Consultoria e inclui questões de áreas conforme consta no item 7.3 e conforme ementa das disciplinas/áreas constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital, e será realizada em etapa única de duas horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.2 A prova objetiva constará de 20 questões de múltipla escolha para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Psicólogo e Auxiliar de Alimentação e Nutrição e 14 questões para os cargos de Operador de Máquina Classe I e Motorista Classe I, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C ou D) de resposta cada, sendo que apenas uma alternativa deve ser assinalada.

7.3 A pontuação por questão/disciplina será a seguinte:

a) Para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Psicólogo e Auxiliar de Alimentação e Nutrição:

Disciplina	Número de Questões	Peso Individual	
		Prova Objetiva Até 100 pontos	Total pontos
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0
Língua Portuguesa	5	5,0	25,0
Matemática	5	5,0	25,0
Total	20	5,0	100,0



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

b) Para os cargos de Operador de Máquina Classe I e Motorista Classe I:

Disciplina	Número de Questões	Peso Individual	
		Prova Objetiva Até 100 pontos	Total pontos
Conhecimentos Específicos	14	5,0	70,0

7.4 Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, o qual não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6 Para a entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original e considerando:

- a) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- b) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
- c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- d) Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

- e)** Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

7.7 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

7.8 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

7.9 Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Processo Seletivo. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.10 Serão atribuídas pontuação zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a)** emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- b)** mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c)** espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- d)** cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta.

7.11 No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

7.12 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 45 (quarenta e cinco) minutos de seu início. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim na inscrição, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário ficará impossibilitado de realizar as provas.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

7.13 O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

7.14 **A questão que estiver em branco ou rasurada, no cartão-resposta, será anulada na presença do candidato**, sendo que esta tarefa caberá ao fiscal da prova, cujo candidato terá que fazer um visto ao lado da questão.

7.15 Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado todos os cartões resposta da respectiva sala.

7.16 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedada a entrada na sala da prova, ao candidato que se apresentar após o horário previsto para o início da prova.

7.17 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

7.18 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 a 100,0 pontos, sendo a pontuação expressa com uma decimal, sem arredondamento.

7.19 O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva, conforme o caso, com a devida aplicação dos critérios de desempate constante deste edital.

7.20 O Gabarito referente à prova objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, no *site* <http://www.saltoveloso.sc.gov.br>. Sendo esta ação de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, após o encaminhamento do gabarito pela empresa responsável.

7.21 O candidato que observar algum erro ortográfico ou de digitação na prova, deverá solicitar ao fiscal de sala, antes do horário de entrega mínimo de 45 minutos, para que, sob o apoio da equipe de coordenação do seletivo, possam ser esclarecidos a tempo, sem prejudicar nenhum dos candidatos ou necessidade de interposição de recurso. Reclamações e sugestões também poderão ser apresentadas ao fiscal de sala.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

7.22 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

7.23 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.24 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos murais da Prefeitura, no site oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em jornal de circulação local, sendo estas publicações de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

7.25 O candidato que deixar de comparecer na prova objetiva será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.26 O candidato que deixar de comparecer na prova escrita e/ou prática será automaticamente eliminado do processo seletivo.

VIII. DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

8.1 O Local de realização da prova será o CMEB Ver. Avelino Biscaro, Localizado à Rua Papa João XXIII, n.º 27, Bairro Escolar, Salto Veloso-SC.

8.2 Segue quadro com data e horário de aplicação da prova objetiva.

Cargos	Data	Horário
Enfermeiro, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Alimentação e Nutrição, Operador de Máquina Classe I e Motorista Classe I	20/10/2018 (sábado)	Acesso ao local: 8h00min Início da prova: 8h30min Restrição de acesso ao local: 8h25min Término da Prova 10h30min

8.3 A prova prática será realizada após a prova prática, em local a ser informado no dia da prova objetiva.

IX. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

9.1 Os candidatos serão convocados somente por ordem crescente da classificação.

9.2 A classificação final será o resultado da pontuação obtida na prova objetiva, de acordo com o cargo, e corresponderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sem pontuação mínima para aprovação.

Parágrafo único: O candidato que não obtiver no mínimo 40 (quarenta) pontos será desclassificado do processo seletivo.

9.3 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) Maior pontuação na prova de língua portuguesa (se houver);
- c) Maior pontuação na prova de matemática (se houver);
- d) A idade, dando-se preferência para o candidato de maior idade (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único) para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos;
- e) Se, mesmo assim, persistir o empate, o critério adotado será o sorteio.

9.4 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO III deste Edital e será divulgada nos meios oficiais de publicação e no *site* <http://www.saltoveloso.sc.gov.br>, sendo tais publicações de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

X. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo IV deste Edital, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos constantes do Anexo III deste Edital, contados da data de divulgação no mural e *site* <http://www.saltoveloso.sc.gov.br>.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

10.2 O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos: ser digitado em duas vias e assinado; ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente; ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes.

10.3 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão da pontuação deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na Prefeitura Municipal de Salto Veloso ou pela internet (e-mail: recepcao@saltoveloso.sc.gov.br) dentro do seu horário de funcionamento, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo a apreciação, com no máximo 24 horas após o protocolo ter sido efetivado.

10.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens antepostos serão liminarmente indeferidos.

10.5 Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

10.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

10.7 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ao mesmo cargo que realizaram a prova objetiva, cuja prova contiver a(s) questão(ões) anulada(s).

10.8 Os candidatos poderão solicitar revisão da pontuação das provas, sendo que a pontuação poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, conforme se verifique ou não erros na conferência, e ainda:

- a) Não serão admitidos pedidos de revisão de pontuação de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua pontuação.
- b) As decisões dos pedidos de revisão da pontuação das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

11.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

XI. DA HOMOLOGAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

11.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no *site* <http://www.saltoveloso.sc.gov.br> e no órgão de publicação oficial do Município de Salto Veloso – SC, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

XII. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do gênero masculino);
- b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- c) Comprovante da habilitação mínima exigida no ANEXO I deste Edital;
- d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no Artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº. 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Salto Veloso.
- e) Declaração de bens;
- f) Declaração de não acumulação de emprego público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- g) Laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado, sob responsabilidade do candidato;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Ter idade mínima de (dezoito) 18 anos no ato da contratação;
- j) Outros documentos que se fizerem necessários.

12.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato e o desclassifica automaticamente.

XIII. DO FORO JUDICIAL



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Videira-SC.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

14.2 A validade do presente Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, e prorrogáveis por igual período conforme a necessidade da Prefeitura de Salto Veloso/Secretarias Municipais.

14.3 Os candidatos aprovados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14.4 A classificação no Processo Seletivo **não assegura ao candidato o direito à contratação.**

14.5 Será excluído do certame, por ato da Comissão Especial do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas, desde que devidamente comprovado;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
- e) Não comparecer na prova objetiva e/ou prática.

14.6. A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC e a Comissão Especial do Processo Seletivo se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

14.7. Para que não se alegue ignorância, faz-se baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal e no site oficial do município <http://www.saltoveloso.sc.gov.br>.

14.8. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

Parágrafo único: No ato da convocação, se o candidato não assumir o referido cargo, poderá renunciar a vaga ou solicitar que seu nome seja colocado ao final da listagem de classificação. E, em ambos os casos deverá ser devidamente documentado.

14.9. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital. Os valores da remuneração são correspondentes à carga horária prevista para o cargo de acordo com o Anexo I.

14.10. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco de primeiro grau disciplinada nos Artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil.

14.11. Ficará impedido de assumir o cargo, o candidato que não atender ao que consta no Inciso XVI, do Artigo 37 do Constituição Federal, que trata da acumulação remunerada de cargos públicos.

14.12. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Legislação correlata serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída pela Administração Municipal em conformidade com a legislação pertinente.

14.13. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

14.14 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Dos Cargos, Carga Horária, Salários, Habilitações Mínimas e Atribuições;**
- b) ANEXO II - Do Conteúdo Geral e Específico para todos os Cargos;**
- c) ANEXO III - Do Cronograma Previsto.**



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

- d) ANEXO IV – Formulário para interposição de Recurso.
- e) ANEXO V – Ficha de Inscrição e Termo de Concordância.
- f) ANEXO VI – Planilha de Pontuação da Avaliação Prática.

14.15. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

Salto Veloso/SC, em 14 de setembro de 2018.

MÁRIO CESAR DONADELLI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

ANEXO I - QUADRO GERAL DOS CARGOS E SALÁRIOS E ATRIBUIÇÕES

QUADRO GERAL DOS CARGOS E SALÁRIOS					
CARGO	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	VAGAS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE SELEÇÃO
ENFERMEIRO	R\$ 5.738,88	01 - CR	Ensino Superior em Enfermagem e registro no órgão de classe.	40 horas	Prova objetiva
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.394,75	01 - CR	Ensino Médio e Técnico em Enfermagem e inscrição no órgão de classe	40 horas	Prova objetiva
PSICÓLOGO	R\$ 1.915,51	01 - CR	Ensino Superior em Psicologia e registro no órgão de classe.	20 horas	Prova objetiva
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$ 1.154,68	01 - CR	Fundamental LC 031/14	40 horas	Prova objetiva
OPERADOR DE MÁQUINA CLASSE I (Trator de pneus)	2.394,75	01 - CR	Ensino Médio Completo LC 16/2010	40 horas	Prova objetiva e Prova Prática
MOTORISTA CLASSE I (Transporte Escolar)	2.394,75	01 - CR	Fundamental Completo e CNH definida para a categoria no Código Brasileiro de Trânsito – CATEGORIA “D”	40 horas	Prova objetiva e Prova Prática

Obs: CR – Cadastro de Reserva

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Enfermeiro:

- Coordenar as atividades de enfermagem, aplicar injeções, ministrar remédios sob prescrição médica, coleta de exames e tratamentos diversos aos pacientes, sob orientação médica;



Estado de Santa Catarina **Prefeitura de Salto Veloso**

- Prestar os primeiros socorros a acidentados, fazendo curativos e em casos mais graves efetuar o encaminhamento hospitalar;
- Responder pela reposição e validade dos medicamentos.

Técnico de Enfermagem:

- Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas unidades de saúde do Município;
- Desempenhar atividades de tratamento domiciliar;
- Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras;
- Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro;
- Organizar o ambiente de trabalho;
- Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Psicólogo:

- Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando tratamento para o equilíbrio psicológico.
- Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo), definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares.

Auxiliar de Alimentação e Nutrição:

- Preparar as refeições para atender à demanda referente à alimentação da clientela dos projetos educacionais e/ou sociais do Município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas.

Operador de Máquina Classe I (Trator de pneus):

- Operar trator agrícola no preparo do solo, aração, gradear e nas colheitas de produtos agrícolas, bem como silagens, transporte de dejetos animais, transporte de calcário, além de outras atividades designadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

Motorista Classe I (Transporte Escolar):

- Conduzir veículos de transporte escolar;
- Zelar pela guarda e segurança dos mesmos;
- Conduzir demais veículos da Prefeitura quando receber determinação administrativa para tal;
- Realizar outras atividades atinentes ao cargo.



ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – Conteúdo para as questões de Língua Portuguesa e Matemática para o cargo de nível superior de Fisioterapeuta:

a) Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, interpretação de textos, noções de fonética, acentuação gráfica, ortografia, semântica, sintaxe, colocação pronominal, pontuação, estrutura das palavras, estilística. Domínio da norma do português contemporâneo sob os seguintes aspectos: clareza, coesão e coerência textual, estruturação da frase e períodos complexos.

b) Matemática: noções de matemática financeira, juros simples, descontos, interpretação de dados e indicadores, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), sistema de medidas (decimais e não decimais), razão e proporção, médias, regra de três e porcentagem.

II – Conteúdos específicos:

a) Enfermeiro:

- Higiene e segurança no trabalho;
- Código de Ética de Enfermagem;
- Políticas de Saúde do Ministério da Saúde: Estratégia de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento;
- Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS;
- Doenças infecciosas imunopreveníveis;
- Consulta de enfermagem e trabalho educativo com grupos;
- Assistência de enfermagem nas ações de vigilância epidemiológica: imunização (esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde, rede de frios), ações de prevenção e controle (notificação compulsória, investigação epidemiológica, ações de bloqueio, ações educativas);
- Assistência de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase a prevenção e controle do câncer cérvico uterino e de mama, climatério, menopausa, planejamento familiar;
- Assistência de enfermagem no pré-natal, parto, puerpério e ao recém-nascido;
- Aleitamento materno;
- Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente;
- Assistência de enfermagem ao adulto;
- Procedimentos de assepsia e antissepsia;
- Precauções universais;
- Fundamentos de enfermagem;
- Organização dos serviços de saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social;
- Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

- Saúde complementar;
- Planejamento e programação local de saúde;
- Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS...
- Epidemiologia e Indicadores de Saúde;
- Sistemas de Informação em Saúde;
- Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória;
- Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos;
- Programa de saúde na escola (PSE);
- Leis Federal nº 8080/02, Lei orgânica da saúde e Lei nº 8142/02 da participação da comunidade na gestão do SUS;
- Legislação Vigilância Sanitária: ANVISA – Portaria SVS/MS nº 344/98; Portaria 395/94 sobre lixo hospitalar.
- Atribuições relativas ao cargo.

b) Técnico de Enfermagem

- Agentes infecciosos e ectoparasitos: vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes (ectoparasitos);
- Principais doenças transmitidas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes (ectoparasitos);
- O meio ambiente: saneamento básico, esterilização e desinfecção.
- Fundamentos da Assistência de Enfermagem: verificação de temperatura, pulso, respiração e pressão arterial; princípios da administração de medicamentos: via oral, sublingual; via cutânea; via ocular, via otológica; via vaginal; via retal; via parenteral; via intradérmica (subcutânea, intramuscular, endovenosa);
- Aplicação de oxigenoterapia e nebulização;
- Medidas antropométricas em crianças e adultos;
- Técnicas assépticas: lavagem de mãos e manuseio de material esterilizado;
- Tratamento de feridas;
- Imunizações: princípios das imunizações, conservação e aplicação de vacinas;
- Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória;
- Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente; à saúde da mulher; à saúde do adulto e do idoso;
- Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS...
- Leis Federal nº 8080/02, Lei orgânica da saúde e Lei nº 8142/02 da participação da comunidade na gestão do SUS;
- Legislação Vigilância Sanitária: ANVISA – Portaria SVS/MS nº 344/98; Portaria 395/94 sobre lixo hospitalar.
- Atribuições relativas ao cargo.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

c) Psicólogo:

- Atribuições específicas ao cargo.
- Código de ética do Profissional da Psicologia: Ética Profissional, Postura profissional, Sigilo profissional, Responsabilidade social e ambiental...;
- Psicologia Social Comunitária e SUAS/CRAS: um diálogo necessário;
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993;
- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
- Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso;
- Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989;
- Psicologia geral: ciência, senso comum, áreas do conhecimento, história;
- Psicologia Institucional e processos grupais;
- Psicologia Social;
- Teorias da personalidade: teoria psicanalítica, teoria humanista, teoria cognitiva e teoria comportamental;
- Psicodrama: Teoria e técnicas;
- Terapias e os fundamentos da psicoterapia;
- Psicologia da saúde: ação e papel do psicólogo;
- Princípios gerais da psicossomática;
- O trabalho da psicologia na saúde pública;
- Saúde mental na atualidade;
- Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais;
- Avaliação Psicológica: métodos e técnicas;
- Psicologia das relações de gênero e sexualidade humana;
- Atuação da Psicologia na administração de políticas pública;
- Organização dos serviços de saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social;
- Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS;
- Saúde complementar;
- Planejamento e programação local de saúde;
- Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS...

d) Auxiliar de Alimentação e Nutrição:

- Manipulação, estocagem, preparo e classificação de alimentos;
- Limpeza e organização da cozinha;
- Princípios fundamentais para o bom atendimento;
- Relações humanas no trabalho;
- Conservação dos instrumentos de trabalho;
- Cuidados com a saúde, qualidade de vida higiene e limpeza.
- Nutrição e Saúde;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

- Postura profissional e apresentação pessoal;
- Prevenção de acidentes no trabalho;
- Equipamentos de segurança;
- Conservação do mobiliário e material de trabalho;
- Destinação do lixo e reciclagem;
- Cuidados com o meio ambiente/Saneamento básico;
- Ética no trabalho;
- Atribuições relativas ao cargo e proatividade.

e) Operador de Máquina Classe I:

- Atribuições específicas ao cargo e proatividade;
- Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN;
- Conhecimento de primeiros socorros, restrito às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito e em decorrência das ações do trabalho;
- Direção defensiva;
- Conhecimentos básicos de mecânica e conservação de máquinas;
- Noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; segurança do trabalho e EPIs;
- Noções técnicas na operacionalização das máquinas pesadas e seus acessórios, com preservação da segurança pessoal e coletiva;
- Atribuições específicas ao cargo e proatividade.

f) Motorista Classe I:

- Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN;
- Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito;
- Direção defensiva;
- Conhecimentos básicos de mecânica;
- Noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho;
- Segurança do trabalho;
- Práticas de condução de alunos no transporte escolar;
- Atribuições do Motorista Classe I e proatividade;
- Relacionamento interpessoal no trabalho e comunidade em geral.
- Atribuições específicas ao cargo.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO - SUJEITO A ALTERAÇÕES

ATOS	DATAS
Publicação do Edital na Íntegra	14/09/2018
Período de Inscrições	14/09 a 16/10/2018 (até 12 horas)
Divulgação da Homologação das Inscrições	16/10/2018
Recursos quanto a homologação das Inscrições	16 e 17/10/2018
Homologação oficial das Inscrições (caso houver recurso)	18/10/2018
Realização das Provas Objetiva	20/10/2018 (sábado)
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	22/10/2018
Recursos quanto ao Gabarito/Questões	22 e 23/10/2018
Divulgação da Classificação e Gabarito Oficial (caso houver alteração do gabarito)	24/10/2018
Recursos quanto à Classificação	24 e 25/10/2018
Divulgação e Homologação final do Processo Seletivo	26/10/2018



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

Como candidato ao Edital de Processo Seletivo nº 003/2018, para a vaga de:

- () Enfermeiro () Psicólogo () Técnico de Enfermagem
() Auxiliar de Alimentação e Nutrição () Operador de Máquina Classe I
() Motorista Classe I

Solicito a revisão do processo seletivo quanto ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

Descrição/fundamentação

Salto Veloso, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Obs: Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em: ____/____/2018.

Responsável pelo recebimento



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

Nº Inscrição	Nome:	
Nome da Mãe:		Data Nascimento:
RG nº	CPF nº	Título de Eleitor nº:
Endereço Completo:		
Cidade:		Estado:
E-MAIL:		
Telefone Residencial nº:		Telefone Celular nº:
Cargo pleiteado: <input type="checkbox"/> Enfermeiro <input type="checkbox"/> Psicólogo <input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem <input type="checkbox"/> Auxiliar de Alimentação e Nutrição <input type="checkbox"/> Operador de Máquina Classe I <input type="checkbox"/> Motorista Classe I		

Salto Veloso-SC, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Portador de Necessidade Especial: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Qual? _____	
CID:	
Você é mãe recentemente e precisa amamentar seu filho: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Necessidade a ser atendida na aplicação do Seletivo:	
Responsável pela informação:	
Data:	Assinatura do responsável:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo nº 003/2018, de 03 de setembro de 2018, do Processo de Seleção para atuar no cargo de:

- () Enfermeiro
- () Psicólogo
- () Técnico de Enfermagem
- () Auxiliar de Alimentação e Nutrição
- () Operador de Máquina Classe I
- () Motorista Classe I

Salto Veloso, ____/____/____.

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

ANEXO VI - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

Inscrição nº:	Cargo: MOTORISTA CLASSE I	Candidato:
---------------	-------------------------------------	------------

ITENS AVALIADOS	DESCRIÇÃO											SOMA	
Avaliação prática na checagem e condução de veículo do transporte escolar Até 30 (trinta) pontos, em três indicadores.	Até 10 (dez) pontos por indicador:	Pontos											
	1. Checagem básica do veículo para utilização	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	2. Movimentação/condução do veículo	0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	
	TOTAL GERAL DE PONTOS												

Salto Veloso, ____/____de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Avaliação



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

ANEXO VI - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

Inscrição nº:	Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA CLASSE I – TRATOR DE PNEUS	Candidato:
---------------	---	------------

ITENS AVALIADOS	DESCRIÇÃO INDICADORES	SOMA										
Avaliação prática na operacionalização das máquinas. Até 30 (trinta) pontos, em quatro indicadores.	1. Acionamento/entrada em operação da máquina (até 05 pontos): <table border="1"><tr><td>00</td><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td></tr></table>	00	01	02	03	04	05					
	00	01	02	03	04	05						
	2. Deslocamentos básicos da máquina (até 05 pontos): <table border="1"><tr><td>00</td><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td></tr></table>	00	01	02	03	04	05					
	00	01	02	03	04	05						
3. Módulos operacionais da máquina (até 10 pontos): <table border="1"><tr><td>00</td><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td><td>10</td></tr></table>	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	
00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10		
4. Serviço prático com a máquina (até 10 pontos): <table border="1"><tr><td>00</td><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td><td>10</td></tr></table>	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	
00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10		
	TOTAL GERAL DE PONTOS											

Salto Veloso, ____/____/____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Avaliação